



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para serviços de mão de obra de empresa cadastrada junto a Celesc, para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção da rede de iluminação pública e possíveis ampliações do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 A aquisição dos itens do presente termo de referência se constitui, no atual cenário, em objeto de comum aquisição por órgãos públicos.

1.3 Os itens elencados acima se caracterizam como bens e serviços comuns.

[Art. 6º XIII da lei 14.133/21](#) - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

2 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

2.1 Foi realizada pesquisa no Catálogo Eletrônico do Governo Federal, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e verificou-se que os itens a serem licitados ainda não possuem padronização. Dessa forma, será utilizada descrição própria elaborada pelo Município.

2.2 Do item:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de manutenção de rotina e emergência da rede de iluminação pública e possíveis ampliações do município de Santa Terezinha do Progresso, Equipada de acordo com os requisitos da NR-10 - segurança e serviços em eletricidade e da NR-12, segurança em máquinas e equipamentos e da NR-35 - segurança em trabalhos em altura, devidamente cadastrada na CELESC.	500	Hr	R\$ 426,44	R\$ 213.220,00

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO



CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, apêndice deste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1 A presente contratação tem por objetivo assegurar a execução de serviços técnicos especializados destinados à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, bem como a realização de ampliações e melhorias necessárias para atender às demandas do Município de Santa Terezinha do Progresso /SC. A solução contempla a substituição de luminárias e componentes danificados, correção de falhas, instalação de novos pontos de iluminação e extensão de rede.

4.2 A adoção dessa solução visa garantir maior eficiência energética, segurança e confiabilidade ao sistema de iluminação pública, por meio da utilização de materiais de qualidade comprovada e de técnicas adequadas de intervenção em redes elétricas. A atuação profissional e padronizada assegura maior vida útil aos equipamentos instalados, reduzindo custos futuros de manutenção e proporcionando iluminação mais uniforme e adequada aos espaços públicos.

4.3 As intervenções deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, regulamentações da CELESC e requisitos de segurança aplicáveis às atividades em redes energizadas e trabalhos em altura. A solução inclui a substituição de luminárias, lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, cabos e demais componentes, além da instalação de novos pontos de luz sempre que necessário, garantindo que as vias, praças e espaços públicos atendam às necessidades de iluminação urbana.

4.4 A solução também abrange a realização de serviços complementares que se fizerem necessários para a plena funcionalidade da iluminação pública, como adequações de infraestrutura, verificação de conexões, ajustes em braços de iluminação e eventuais correções estruturais que assegurem a estabilidade e o desempenho da rede.

4.5 Toda a execução deverá observar critérios de segurança do trabalho, eficiência operacional, sustentabilidade e respeito às normas ambientais. A escolha por uma solução técnica estruturada, reforça o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos, garantindo maior segurança, bem-estar e qualidade de vida à população.

4.6 A contratação considera todo o ciclo de vida dos componentes da iluminação pública, desde a instalação inicial até sua substituição e descarte adequado. O ciclo de vida compreende:

- a)** Instalação e comissionamento: aplicação de luminárias, cabos, relés e demais materiais conforme padrões técnicos;
- b)** Operação e uso regular: funcionamento contínuo da rede durante todo o contrato, garantindo luminosidade adequada;
- c)** Manutenção preventiva: inspeções, testes, limpezas e intervenções programadas para prolongar a durabilidade dos equipamentos;
- d)** Manutenção corretiva: substituição de peças danificadas, correção de falhas e reparos emergenciais;
- e)** Atualização ou ampliação: instalação de novos pontos de luz ou modernização quando necessário;
- f)** Descarte ambientalmente adequado: destinação correta de materiais inservíveis e componentes elétricos, observando normas ambientais e de logística reversa.

Essa abordagem integrada assegura desempenho eficiente, prolonga a vida útil do sistema e reduz impactos ambientais ao longo do tempo.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



5.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

PESSOA JURÍDICA

- a. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#)), (Anexo VII);
- b. - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#)), (Anexo VIII)
- c. Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, (Anexo IX);
- d. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI) (ANEXO VI);
- e. - Declaração de Inexistência de Impedimentos – (Anexo III)
- f. Declaração de LGPD (no ato do contrato) – (Anexo IV)
- g. Declaração para LC 123/2006 - (Anexo V)
- h. Declaração Unificada (Anexo XII)
- i. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;
 - I - Estatuto ou contrato social;
 - II - Ato constitutivo;
 - III - Registro comercial;
 - IV - Decreto de autorização.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
- c. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- d. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS.);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- a. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;
- b. Registro ou inscrição de no mínimo 01(um) Engenheiro Eletricista, responsável técnico pela licitante na entidade profissional competente, com validade na data de recebimento dos documentos;
- c. Acervo técnico do profissional emitido pelo órgão competente, por execução de serviços de manutenção e construção de rede de distribuição de rede de energia elétrica;
- d. Atestado de capacidade técnica emitida por órgão público ou privado de que a empresa executou serviços de manutenção e construção de rede de distribuição de rede de energia elétrica;
- e. Apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC - emitido pela Celesc Distribuição S/A, comprovando o credenciamento do licitante para intervir na rede de energia elétrica da concessionária, especialmente aptidão para executar o objeto licitado, dentro do seu período de validade;
- f. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente de funcionários ou em seu quadro societário ou como prestador de serviço, eletricista com treinamento em serviços de redes aéreas de distribuição e de treinamento na NR-10;
- g. Comprovação de possuir para atendimento imediato, estrutura para cumprimento do objeto ora licitado. Para tanto a contratada deverá apresentar documentos dos veículos, que poderão ser de propriedade da licitante ou ainda arrendados ou locados em nome da licitante, conforme segue:
 - i) No mínimo 01(uma) camioneta tipo Pick Up capacidade mínima de 1 (uma) tonelada com cesto aéreo, portando armários para guardar ferramentas e materiais, giroflex e na cor branca com os dizeres nas laterais "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA";
 - ii) No mínimo 01(um) caminhão equipado com guindaste veicular para acoplamento de cesto aéreo de acordo com a NR-18 ou opcionalmente caminhão com equipamento hidráulico com cesto aéreo de duplo comando na base e no cesto. O alcance do equipamento deve atender à altura dos pontos existentes no Município e ainda estar de acordo com as normas de instalação e construção de redes da Celesc. Quando em serviço deverá portar placa ou adesivo com os dizeres "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA";
- h. Os veículos constantes nos itens "i" e "ii" deverão estar de acordo com as normas do DETRAN.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

6.1 Compete à CONTRATADA:

6.1.1 Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.1.2 Assinar o instrumento contratual.

6.1.3 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e no Instrumento de Contrato.

6.1.4 Executar os serviços, conforme descrito no edital, e demais condições descritas no Termo de Referência.

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



- 6.1.7** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos.
- 6.1.8** Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 6.1.9** Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o MUNICÍPIO, exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.
- 6.1.10** Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do MUNICÍPIO, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros, decorrentes deste contrato.
- 6.1.11** Efetuar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo.
- 6.1.12** Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.
- 6.1.13** Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
- 6.1.14** Atender a quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal ou material, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 6.1.15** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização da Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 6.1.16** Fornecer à Prefeitura relatório técnico mensal das atividades desenvolvidas no período, sob pena de não atesto da fatura; os relatórios deverão ser elaborados em meio digital e impressos, com relação dos serviços diários e disponibilizá-los mensalmente, conforme orientação da contratante.
- 6.1.17** Fornecer todos os equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, necessário a perfeita execução dos serviços.
- 6.1.18** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais.
- 6.1.19** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- 6.1.20** Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.
- 6.1.21** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela contratante.
- 6.1.22** Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das normas técnicas brasileiras, das normas técnicas da Concessionária, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.
- 6.1.23** Coordenar com o município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.
- 6.1.24** Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- 6.1.25** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao município ou a terceiros, por ação



ou omissão de seus empregados ou prepostos.

6.1.26 Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos necessários à execução dos serviços.

6.1.27 Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

6.1.28 Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

6.1.29 Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.

6.1.30 A contratada se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Local.

6.1.31 A contratada deverá registrar o contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira nota fiscal/fatura de serviço.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

7.1 Compete à CONTRATANTE:

a) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto anotando em registro próprio as falhas detectadas;

d) Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

7.1.1 A gestão do contrato caberá ao Sr. Efraim dos Santos Zanon.

7.1.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Dari de Almeida, em observância ao disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

8.1 O pagamento dos serviços executados, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 20 (vinte) dias após o fornecimento do objeto, após confirmado o recebimento, provisório e definitivo, pelo fiscal do contrato que deverá analisar a descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação).

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

8.2 As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail informado na Ordem de Compra, nos arquivos com extensão XML e PDF.



9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica previstos no edital.

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com sistema de REGISTRO DE PREÇOS. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

10.1 A estimativa do valor da contratação se encontra discriminadas no item 2 deste documento.

10.2 Os preços unitários referenciais, e parâmetros utilizados para a obtenção dos preços, se encontram discriminados em planilha de pesquisa de preços.

O valor máximo pago para o objeto é de **R\$ 213.220,00 (Duzentos e treze mil e duzentos e vinte reais)**.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Disp.	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
86	1751	2036 Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	33903916 - Manutenção e conservação de bens imóveis

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

a) Os serviços que compõe o objeto deste edital deverão ser fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, conforme a necessidade da Secretaria solicitante;

b) A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados;

c) O proponente vencedor deverá efetuar os serviços no local definido, sem custos adicionais ao erário público sempre que solicitado pelo município.

d) O controle das horas de serviço realizado deverá ser efetuado com rigor e eficiência, devendo ser notificado pelo contratado/proponente, a Secretaria de Infraestrutura, o início e encerramento dos serviços, devendo ser emitido o controle determinado pelo Município.

e) Substituir todas as lâmpadas queimadas ou quebradas e efetuar reparos na rede de iluminação pública.

f) Executar os serviços dentro das características técnicas exigidas, de acordo com as normas da CELESC, e refazer os serviços realizados imperfeitamente, quando comprovado o mau uso dos mesmos.

g) Os serviços deverão ser sempre precedidos de autorização, expedida pelo ente público.

h) A hora técnica começará a ser contada a partir do início dos serviços técnicos no município, sendo o deslocamento e equipamentos necessários para a conclusão dos serviços ser por conta da empresa vencedora.



- i) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento ordem de serviço para iniciar a execução;
- j) O local de execução será informado na Ordem de Compra, conforme solicitação da secretaria;
- k) Durante a execução, a empresa contratada deverá aguardar pela conferência dos serviços executados, sendo que eventuais correções serão feitas no prazo de até 05 (cinco) dias;
- l) O valor ofertado deverá incluir todos os demais custos, seja de deslocamento, entrega ou outro qualquer;
- m) Os serviços deverão ser executados nos horários comerciais ou conforme estipulado pela secretaria solicitante.
- 12.1** Os serviços serão atestados provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital, anexos e proposta.
- 12.2** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, anexos e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.3** No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade e segurança dos serviços executados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

- 13.1** Os serviços executados deverão obrigatoriamente seguir as normas técnicas brasileiras e o Código de Defesa do Consumidor.
- 13.2** Qualquer defeito ou não conformidade deverá ser corrigido sem ônus adicional para a administração pública.
- 13.3** Os serviços terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias e os equipamentos instalados, como reles, reatores, luminárias, deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, relativos a defeitos de fabricação.

Município de Santa Terezinha do Progresso, 02 de fevereiro de 2026.

EFRAIM DOS SANTOS ZANON
Secretário de Infraestrutura

ELISEU ALVES DA SILVA
Prefeito